

O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA MG

Ano XII no.1746, sexta-feira, 26 de dezembro de 2014 | Edição de hoje - 06 páginas



EXTRATOS

Extrato de Aditamento

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Contratado: ALGAR TELECOM S/A, com sede nesta cidade, na Rua José Alves Garcia, 415 - Bro: Brasil, CEP: 38.400-668, inscrita no CNPJ sob o nº 71.208.516/0001-74.

Espécie: Aditamento nº 028/2014.

Fundamento: Cláusula Sétima e Cláusula Décima, do Contrato nº 013/10.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 013/2010.

Prazo: 01/01/2015 a 31/03/2015.

Valor mensal: R\$5.990,00 (cinco mil, novecentos e noventa reais).

Valor Global: R\$17.970,00 (dezessete mil, novecentos e setenta reais).

Recursos: Rubrica Orçamentária p/ exercício de 2.015 - Ficha: 21 - 01.122.7005.2258-3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 72 - Despesas de Teleprocessamento.

Data da Assinatura: 04/12/2014.

Marcio Teixeira Nobre

Presidente

Alexandre Nogueira da Costa

1º Secretário Ordenador de Despesas

JUSTIFICATIVAS

JUSTIFICATIVA P/ ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 013/2010

ADITAMENTO Nº 028/2014

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
CONTRATADA: ALGAR TELECOM S/A

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 013/2010, termo este decorrente da Licitação Pregão nº 008/2010 - Processo Licitatório nº 022/2010, para prestação de serviços de comunicação de dados por meio de transmissão de áudio e vídeo estéreo digital dedicado por fibra ótica, com a empresa ALGAR TELECOM S/A.

Considerando que, o Contrato inicial nº 013/2010, tem prazo de vigência de 60 meses e conforme previsto na Cláusula Sétima e Décima, é necessário que se faça o aditamento contratual para cada exercício, solicita-se, com a finalidade de dar continuidade à prestação dos serviços, a prorrogação do contrato para o período de 01/01/2015 à 31/03/2015, o que constitui objeto da presente justificativa.

Considerando ainda, a forma autorizada pela Lei nº 8666/93 em acordo com o disposto no inc. II do art. 57 que permite prorrogações sucessivas pelo prazo

de até 60 meses, justifica-se que o aditamento seja realizado.

Portanto, o aditamento pretendido é viável e consonante com o ordenamento jurídico.
Uberlândia, 04 de dezembro de 2014

Ronaldo Sebastião Ferreira

Diretor TV Legislativa

Câmara Municipal de Uberlândia

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada pelo Diretor da TV Legislativa desta Casa, ponho-me DE ACORDO com o aditamento ao Contrato nº 013/2010, firmado com a empresa ALGAR TELECOM S/A, para o período de 01/01/2015 à 31/03/2015, com o objetivo de dar continuidade à prestação dos serviços de comunicação de dados por meio de transmissão de áudio e vídeo estéreo digital dedicado por fibra ótica, o que deve ser levado ao Ordenador de Despesas para a devida apreciação da necessidade dessa despesa.

Uberlândia, 04 de dezembro de 2014

Marcio Teixeira Nobre

Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento ao Contrato nº 013/2010, firmado com a empresa ALGAR TELECOM S/A, para dar continuidade a prestação dos serviços de comunicação de dados por meio de transmissão de áudio e vídeo estéreo digital dedicado por fibra ótica, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 04 de dezembro de 2014

Alexandre Nogueira da Costa

1º Secretário-Ordenador de Despesa

Para informações

3239-1152

escola@camarauberlandia.mg.gov.br



ESCOLA DO

LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA.

parlamento
jovem
Minas 2015

TERMO DE ADESÃO

A Câmara Municipal de Uberlândia, manifesta sua adesão ao projeto Parlamento Jovem de Minas, edição 2015 e compromete-se a assumir as competências e atribuições previstas no projeto (Anexo I).

Uberlândia 21 de novembro de 2014

Elishelet S. Alves da Silva

Coordenadores da Câmara Municipal

De acordo:

21/11/14

[Assinatura]

Presidente da Câmara Municipal

Informamos que a Câmara Municipal de Uberlândia integra o Parlamento Jovem de Minas, edição 2015.

Belo Horizonte 22 de dezembro de 2014

[Assinatura]

Ruth Schmitz de Casro

Gerente-Geral da Escola do Legislativo

[Assinatura]

Prof. Wanderley Chieppe Felipe

Pró-reitor de Extensão da PUC Minas



Escola
do Legislativo



ASSEMBLEIA
DE MINAS
Poder e Voz do Cidadão

[Assinatura]



ANEXO I

Parlamento Jovem de Minas – 2015

- **Justificativa**

O Parlamento Jovem de Minas é um programa de formação política destinado aos estudantes dos ensinos médio e superior dos municípios mineiros, que cria para os jovens uma oportunidade de exercício de participação no Parlamento.

Desde 2004, a Assembleia Legislativa de Minas Gerais e a PUC Minas – Coração Eucarístico, por intermédio da Escola do Legislativo e do Departamento de Ciências Sociais daquela universidade, realizam o projeto Parlamento Jovem. A cada ano, um tema é trabalhado por meio de diversas atividades e eventos. As seis primeiras edições foram realizadas somente com estudantes de Belo Horizonte. A partir de 2010, a iniciativa foi estadualizada e ganhou a parceria das câmaras municipais mineiras, consolidando-se como programa, com diversos projetos que se realizam nas cidades participantes. Para viabilizar o projeto, as câmaras municipais mobilizam escolas do ensino médio e superior, órgãos públicos, empresas e organizações da sociedade civil, formando assim uma extensa rede de formação política e educação legislativa em todo o Estado .

- **Objetivos**

- Estimular a formação política e cidadã de estudantes dos ensinos médio e superior, por meio de atividades que os levem a compreender melhor a organização dos Poderes, especialmente do Legislativo, e a importância da participação popular no Parlamento.
- Propiciar espaço para vivência em situações de estudos e pesquisas, debates, negociações e escolhas, respeitando-se as diferentes opiniões.
- Levar os jovens a se interessarem pela agenda sociopolítica de seu município e pelo exercício

Escola
do LegislativoASSEMBLEIA
DE MINAS
Poder e Voz da Cidadão



da participação democrática na discussão e decisão de questões relevantes para a comunidade.

- Incentivar o envolvimento das câmaras municipais em atividades de Educação para a Cidadania.

• **Atribuições e competências dos parceiros**

ALMG e PUC-MG

- Disponibilizar equipe para acompanhamento e apoio logístico às ações do projeto;
- Imprimir material de divulgação e de apoio ao evento;
- Promover iniciativas de formação a distância e, eventualmente, presenciais, para os coordenadores municipais e monitores participantes.
- Realizar visita técnica aos municípios participantes e ao polo.
- Acompanhar as plenárias regionais.
- Promover a Etapa Estadual para apreciação e votação das propostas, assumindo os custos com estadia e traslado local dos participantes.

Câmaras Polos

- Organizar reuniões regulares de trabalho com municípios da região;
- Participar de reuniões de trabalho com a ALMG e PUC Minas via Skype;
- Fazer o acompanhamento da seleção de escolas participantes;
- Fazer o acompanhamento da seleção de alunos participantes;
- Fazer o acompanhamento da seleção de monitores;
- Dar suporte para a formação de monitores (à distância e/ou presencial);
- Acompanhar o Lançamento dos PJs municipais;
- Preparar para receber uma Visita Técnica da Coordenação Geral do Projeto ao Polo de dois dias;
- Encaminhar informações de acompanhamento e monitoramento enviadas pelos municípios à coordenação geral do projeto;
- Apresentar relatórios e informações sobre o trabalho de gestão e assessoramento desenvolvido pelo polo;
- Acompanhar Plenárias Municipais;
- Organizar Plenária Regional;





- Participar da Plenária Estadual em Belo Horizonte;
- Participar do encontro preparatório para PJ 2015, em Belo Horizonte.

Câmaras Municipais

- Preencher o Formulário de Adesão ao Parlamento Jovem de Minas e encaminhar à Escola do Legislativo da ALMG;
- Identificar as escolas participantes das etapas municipais;
- Identificar os monitores participantes das etapas municipais e do Curso de Formação de Monitores;
- Assumir todos os custos da logística da realização da etapa municipal, com autonomia para firmar parcerias locais.
- Promover a capacitação de monitores para o desenvolvimento de atividades junto aos estudantes de ensino médio em temas relativos à organização do Estado e às funções dos poderes, em especial do Poder Legislativo;
- Promover estudo e estimular a discussão do tema dos trabalhos e a elaboração de propostas;
- Responder ao monitoramento executado pela coordenação geral do projeto.
- Eleger os alunos que participarão da Etapa Estadual do Parlamento Jovem de Minas, guardando, tanto quanto possível, proporcionalidade entre alunos de escolas públicas e de escolas particulares;
- Encaminhar à ALMG, na data definida em calendário, o documento aprovado na Plenária Final da Etapa Municipal;
- Responsabilizar-se pelo transporte de ida e volta dos alunos que participarão da Etapa Estadual, bem como de seus responsáveis, no trajeto entre o Município de origem e o local de hospedagem em Belo Horizonte;
- Acompanhar e responsabilizar-se pelos alunos de seus Municípios participantes da Etapa Estadual, durante viagem e estadia em Belo Horizonte;
- Avaliar o projeto na escola municipal.
- Participar do encontro preparatório para PJ 2015, em Belo Horizonte.



Escola
do Legislativo



ASSEMBLEIA
DE MINAS
Poder e Voz do Cidadão

PORTARIAS

PORTARIA 493/14

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA MATERNIDADE ESTABELECIDA NA LEI COMPLEMENTAR Nº 516, DE 28 DE SETEMBRO DE 2010.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder prorrogação da licença-maternidade por 60 (sessenta) dias, com início no dia 17/04/2015 e término no dia 15/06/2015, à servidora lotada no Gabinete do vereador Alexandre Nogueira da Costa, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor Parlamentar - ASP 03.**

Carla Carolina de Moraes Mesquita Coelho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal, 26 de Dezembro de 2014.

MARCIO NOBRE

Presidente

PORTARIA 494/14

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 05 de Janeiro de 2015, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete do vereador Neivaldo de Lima Virgílio:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 08

Ronaldo Amélio Ferreira.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 26 de Dezembro de 2014.

MARCIO NOBRE

Presidente

**PARTICIPE DAS NOSSAS
LICITAÇÕES**

CONSULTE OS EDITAIS

WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR

OU FAÇA CONTATO

COMPRAS@CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR

(34) 3239-1137 / 3239-1196

**ACOMPANHE A PROGRAMAÇÃO DA
TV CÂMARA UBERLÂNDIA
NOS CANAIS 4 (ABERTO) 5 (CABO)
DE SEG A SEX DAS 9H00 ÀS 12H30
SEGUNDAS DE 23H30 ÀS 02H00
TERÇA A SEXTA DE 22H40 À 01H10
SÁBADOS DAS 16H00 ÀS 18H00**



**SINTONIZE TAMBÉM
TV CÂMARA UBERLÂNDIA
EM HDTV NO CANAL 45.3**

